

ADITIVO 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE que entre si fazem o BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL e PAIM & ASSOCIADOS COMUNICACAO LTDA., na forma abaixo:

O BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, instituição financeira pública, com sede em Porto Alegre/RS, na rua Uruguai n.º 155, 4º andar, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 92.816.560/0001-37, doravante denominado simplesmente **BRDE**, neste ato devidamente representado por seus Procuradores no final identificados e assinados,

e

PAIM & ASSOCIADOS COMUNICACAO LTDA. com sede em Porto Alegre-RS, na rua Padre Chagas, nº 79, Conjuntos 501, 302, 402, 701 e 801, Bairro Moinhos de Vento, CEP: 90.570-080, inscrita no CGC/MF sob nº 94.425.154/0001-79, neste ato devidamente representada por seu Sócio CÉSAR AUGUSTO FERREIRA PAIM, brasileiro, divorciado, publicitário, portador do RG nº 7005274837-SSP/RS e CPF nº 221.566.070-87, ao final assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº C09050, firmado em 23/08/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por **6 (seis) meses**, a partir de **23/08/2014**, tendo seu término previsto para **22/02/2015**, podendo ser rescindido antecipadamente, a qualquer tempo, mediante notificação a **CONTRATADA**, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus ao **BRDE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO:

A **CONTRATADA** apresentou a Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND nº 202482014-88888154, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 21/07/2014, válida até 17/01/2015; a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código: 3151.1098.C807.323E, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 26/03/2014, válida até 22/09/2014; o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF nº 2014072201124400862521, emitido pela Caixa Econômica Federal em 24/07/2014, válido até 20/08/2014; e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 53852749/2014 emitida pela Justiça do Trabalho em 24/07/2014, com validade até 19/01/2015.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

As cláusulas contratuais que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo, ficam plenamente ratificadas para que continuem a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Porto Alegre, __ de agosto de 2014.

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE

PAIM & ASSOCIADOS COMUNICACAO LTDA.

CÉSAR AUGUSTO FERREIRA PAIM

Testemunhas:

Nome: Francisco Aguiar Lucero
CPF nº.: 003.891.730-02

Nome: Vanessa Souza Wieczorek
CPF nº.: 853.403.910-00